

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO, PARA VIABILIZAR O FUN-
CIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -
DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ES-
TADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:*

Art.1º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Ane-
xo I, parte integrante da presente Lei, para fins de viabilizar o funcionamento da Estrutura Adminis-
trativa do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

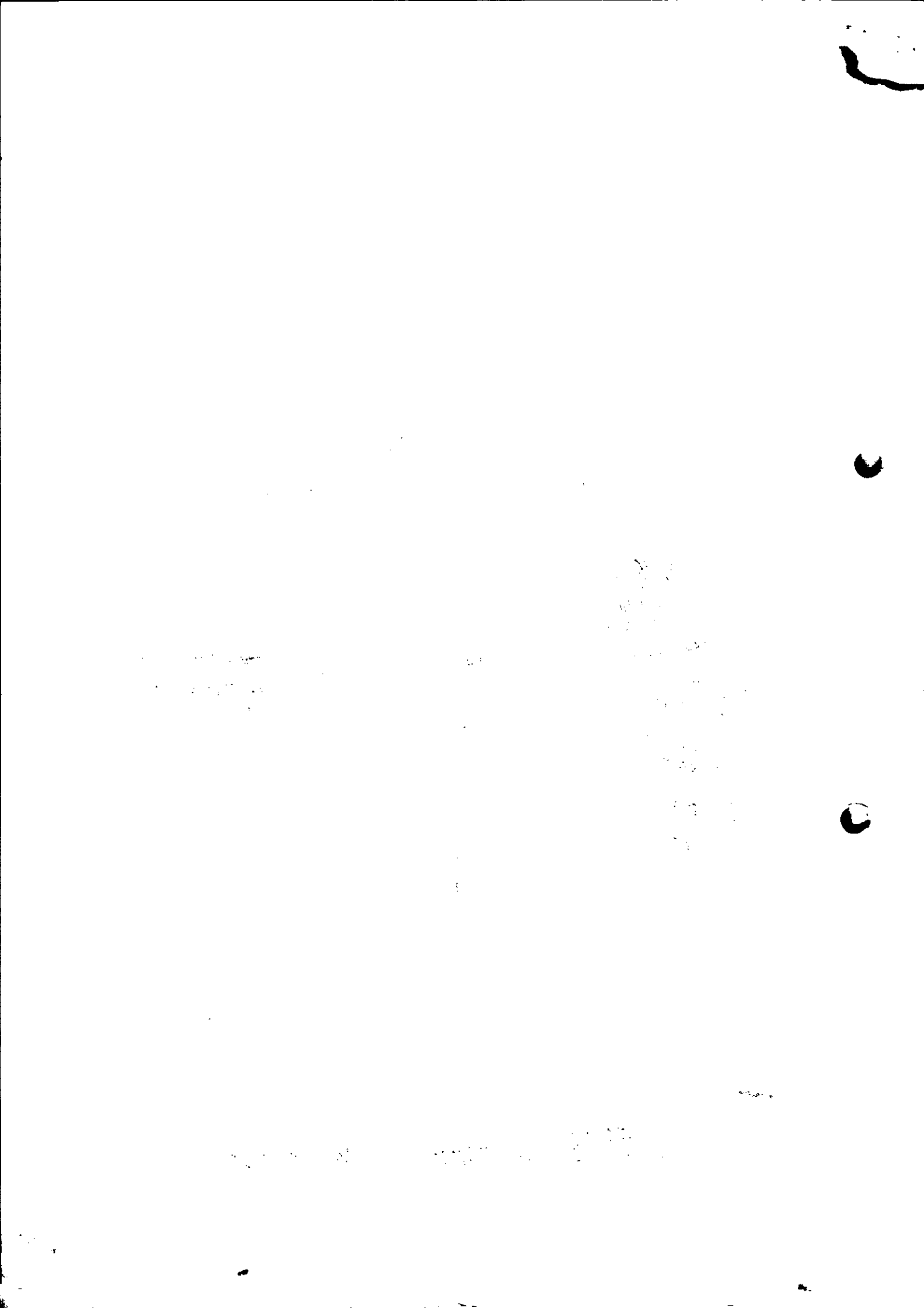
Art.2º. Os Cargos de Provimento em Comissão criados por força do Art.1º da pre-
sente Lei são de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABI-
NETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2001.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel Laurindo de Castro
MANOEL Laurindo de Castro
*Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO I

(Art.1º da Lei Complementar nº 002/2001)

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	QUANT. VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Diretor Geral do DEMUTRAN	CC-003	01	300,00
Chefe da Divisão de Planejamento, Administração e Finanças	CC-005	01	200,00
Chefe da Divisão Operacional de Transportes e Trânsito	CC-005	01	200,00
Agentes de Trânsito	CC-006	02	180,00

